
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.153, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Declara a falsidade de Título Definitivo de Venda de Terras nº 16, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 5 de dezembro de 1962, em nome de ANTONIO ALBERTO CARDOSO, relativo a uma área de 4.356ha00a00ca, localizada no Município de Senador José Porfírio.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documentos nº 2.300, de 1º de dezembro de 1999, aprovado por despacho do Presidente do ITERPA, datado de 3 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.103, de 7 de dezembro de 1999, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras nº 16, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 5 de dezembro de 1962, em nome de ANTONIO ALBERTO CARDOSO, relativo a uma área de 4.356ha00a00ca, localizada no Município de Senador José Porfírio, referente ao Processo nº 1999/212233, de interesse do INCRA/SR(27);

Considerando, que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio Fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras, datado de 5 de dezembro de 1962, relativo a uma área de 4.356ha00a00ca, localizada no Município de Senador José Porfírio, cuja expedição em nome de ANTONIO ALBERTO CARDOSO, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cancelamento dos respectivos registros imobiliários, com vistas a reincorporação do imóvel ao pleno domínio do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.217 de 23/07/2008.